



PROJETO DE LEI Nº 237 DE 28 DE Junho DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28 de Junho de 2016
[Handwritten signature]

Declara utilidade pública a entidade que
especifica,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASEBEM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.189.404/0001-87, localizada na Rua Alexandre Polônio, Qd. 47,
lote 09, Jardim Ingá, município de Luziânia/GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

[Handwritten signature]
DIEGO VAZ SORGATTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, destinada à comunidade e seus associados, com a finalidade de promover o bem social.

Esclarece que ASSEBEM é Associação de direito privado, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e que seus dirigentes e membros associados não recebem quaisquer remunerações de qualquer espécie, e atendem a todos independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, respeitando os princípios da legalidade.

Os objetivos do projeto em questão, conforme o artigo 2º do inciso I ao VIII do Estatuto, visa Exercer filantropia, amparar à Idosos, amparar a infância (orfanato e creche), adolescentes e jovens, amparar também aos portadores de necessidades especiais, ensino pré-escolar, teológico e alfabetização de adultos, realizar fóruns de debates para

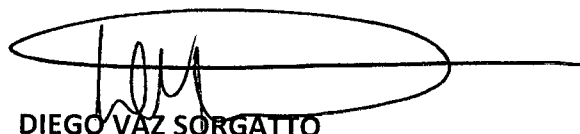


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



promoção social e política da comunidade, incentivo ao esporte, lazer e cultura e também cursos profissionalizantes.

Como se nota, a aprovação deste Projeto de Utilidade Pública, sem dúvida será um importante marco, pois o mesmo visa o cumprimento da função social, sendo de grande relevância ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o indispensável apoio dos Nobres Deputados.



DIEGO VAZ SORGATTO
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.873.364/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE
24/04/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE MISTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSEBEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ALEXANDRE POLONIO QUADRA 47 LOTE

NÚMERO
09
COMPLEMENTO

CEP
72.850-230
BAIRRO/DISTRITO
JARDIM INGA

MUNICÍPIO
LUZIANIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 3386-6045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
24/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2015 às 14:58:30 (data e hora de Brasília).

1

Роберт - 1-1404142

0800-031 0000!

0800



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize o RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.873.364/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE		DATA DE 24/04/2008
MATRIZ	SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE MISTER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEBEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALEXANDRE POLONIO QUADRA 47 LOTE	NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 72.850-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INGA	MUNICÍPIO LUZIANIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO 	TELEFONE (61) 3386-6045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SIT. 24/04/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SIT. *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/09/2015 às 11:28:26 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize o RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.873.364/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE		DATA DE 24/04/2009
MATRIZ	SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE MISTER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEBEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALEXANDRE POLONIO QUADRA 47 LOTE	NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 72.850-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INGA	MUNICÍPIO LUZIANIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3386-6045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/09/2015 às 11:28:26 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Luziânia/GO, 19/11/2015

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Evangélica Beneficente Mister/ASSEBEM; CNPJ 10.873.364/0001-30; Registrada na Esfera Municipal de Luziânia/GO; de Utilidade Pública e Interesse Social; Lei 3.545 de 11 de setembro de 2012; no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos e Protestos sob nº 1389, Livro A-58, em 24/04/2009 e atualizado no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Título de Luziânia/GO; sob o Livro A-097, folhas 212/216 Registro 0031499, Protocolo: 0032442 de 18/06/2015; Selo Digital 0653150318140134700070; é uma entidade sem fins lucrativos, seus integrantes não são remunerados, e exercem a função de filantropia, funcionando provisoriamente na Rua 9 de Julho, Quadra 54; lote 06 (fundos) – Setor Central – Jardim Ingá, CEP 72.850-240, colaborando com o bem estar das pessoas e proporcionando lazer e diversão às crianças, jovens e adultos da circunvizinhança além de estender a outras cidades e até outros Municípios, como pode ser visto no site www.msalterra.com.br desde 2007.

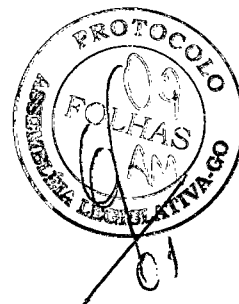
Informo a quem de direito, que se trata de uma Associação de reputação ILIBADA até o presente momento.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Bruno Van Kuyk
Delegado de Polícia
PCGO - Mat: 10781

Bruno Van Kuyk
Delegado de Polícia
Titular da 2ª Delegacia Distrital de Polícia de Luziânia/GO
Distrito do Jardim Ingá



Darci de Freitas Abreu
ESCREVENTE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SAL DA TERRA – ADMISTER

RESOLUÇÃO

Emenda: Aditiva ao Estatuto, relativa à criação da *Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM*.

RESOLVE:

Capítulo I

CRIAÇÃO, SEDE, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO e OBJETIVOS

Art. 1º- A Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, CNPJ nº 08.189.404/0001-87, registrado no Cartório de Luziânia, conforme o art. 3º, da Seção I, do Capítulo I, de seu Estatuto, e tendo em vista a Seção II, no Art. 4º, os incisos III e IV resolve criar a “**Associação Evangélica Beneficente Mister**, sediada na Rua Alexandre Polônio, Qd. 47 lote 09, Jardim Ingá/Luziânia-GO, denominada nesta Resolução, simplesmente, **ASSEBEM**, conforme reunião da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28/12/2008, adequada no Código Civil e na Lei 11.127/2005.

Parágrafo Único – Fica aprovado a criação da logomarca, acompanhada do slogan “Fazendo o Bem Sem Olhar a Quem”, conforme modelo acima, impresso neste Estatuto.

Art. 2º - A **ASSEBEM**, constituirá de uma Associação de direito privado, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sendo que seus dirigentes e membros associados não receberão quaisquer remunerações de qualquer espécie pelos serviços prestados e atenderão à todos que a ela se dirigirem independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, respeitando os princípios da legalidade, sem descuidar do cumprimento das leis do País e do respeito às autoridades constituídas, tendo os seguintes objetivos:

- I – Exercer Filantropia
- II – Amparar à Idosos
- III – Amparar à Infância (Orfanato e Creche), Adolescentes e Jovens;
- IV – Amparar aos Portadores de Necessidades Especiais;
- V – Ensino Pré-Escolar, Teológico e Alfabetização de Adultos;



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducão
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFDT20150020767249DLOY
Para consultar acesse: www.tjdf.tjus.br
18 de Setembro de 2015
RENDOUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIAD FERREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANGRADE



Darci de Freitas Abreu
ESCREVENTE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

- VI – Realizar fóruns de debates para promoção social e política da comunidade;
- VII – Incentivo ao Esporte, Lazer e Cultura;
- VIII – Cursos Profissionalizantes.

Parágrafo Único – Poderão ser criados tantos departamentos quantos sejam necessários à boa execução dos objetivos da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO e da RECEITA

Art. 3º - Compõe o patrimônio da ASSEBEM os bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e papéis de qualquer espécie representativos de valor monetário, ou conversíveis em valor monetário, havidos ou por haver durante o tempo de sua existência, bem como:

- I- Contribuições mensais dos associados EFETIVOS;
- II- Doações e legados de qualquer natureza lícitos, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III- Aluguéis de Imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV- Subvenções e verbas do Poder Público.

Art. 4º Anualmente a ASSEBEM fará conhecer aos seus associados as demonstrações financeiras do exercício anterior.

Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Compõem os quadros associativos da ASSEBEM os sócios EFETIVOS, os MANTENEDORES, os BENEMÉRITOS e os HONORÁRIOS.

Parágrafo Primeiro – são sócios EFETIVOS as pessoas físicas que sejam membros ativos da Assembleia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, e contribuam regularmente com as quantias estipuladas para a manutenção da ASSEBEM.

Parágrafo Segundo – São sócios MANTENEDORES as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam regularmente com importâncias voluntárias.



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,II,V)
TJDF.T.20150020767250PKCV
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
18 de Setembro de 2015
TENOCQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Darci de Freitas Abreu
ESCREVETE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

Parágrafo Terceiro – São sócios BENEMÉRITOS as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam expressivamente para o patrimônio da ASSEBEM. O título de sócio BENEMÉRITO é outorgado pela Assembleia Geral, mediante indicação da Diretoria.

Parágrafo Quarto – São sócios HONORÁRIOS as pessoas físicas que tendo prestado relevantes serviços à ASSEBEM, forem indicadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, membros da Assembleia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

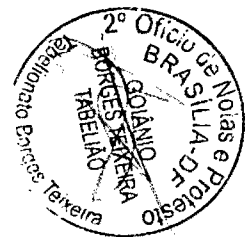
- I- Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II- Concordar com o Edital e a Resolução e os princípios neles definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Caso seja “associado Efetivo”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e a Resolução presentes;
- II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI- Comparecer por ocasião das eleições;
- VII- Votar por ocasião das eleições;

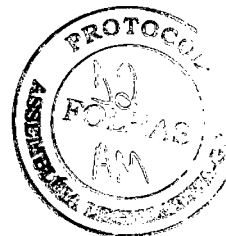
Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8955/94,
Art.6,III,V)
DT JDFT.20150020767251HJKH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
DENOUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANZADE



cc
G

Darci de Freitas Abreu
ESCREVENTE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

- I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista nesta Emenda;
- II- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste Estatuto;
- III - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 9º - É direito dos associados demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ASSEBEM, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 10º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I – Violação do estatuto social;
- II – Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III – Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de pagamento, por parte dos **ASSOCIADOS EFETIVOS**, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da diretoria executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em ultima instância, por parte da Assembléias Geral:

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducão
fidel do original (Lei 8933/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20150020767253CKAJ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
LEANDRES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III – Eliminação do quadro social.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12º - A ASSEBEM é constituída pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Coordenador Geral;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

Art. 13º - A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados ~~EFEITIVOS~~ ~~em pleno gozo~~ de seus direitos. Reunir-se-á segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto no estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I - Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II - Eleger e destituir os administradores;
- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Coordenador Geral ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT20150020767256JPJT
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
MENDQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Darci de Freitas Abreu
ESCREVENTE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo – Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Coordenador Geral convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entregue do requerimento, que deverá ser encaminhado a presidente através de notificação extrajudicial. Se o Coordenador Geral não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Art. 14º - O Coordenador Geral será sempre o Presidente da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, CNPJ nr.08.189.404/0001-87.

Art. 15º - Compete ao Coordenador Geral:

- I – Exercer a supervisão geral das atividades da ASSEBEM;
- II – Indicar os membros da Diretoria Executiva para apreciação e eleição na Assembléia Geral;
- III – Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 16º- São órgãos administrativos da ASSEBEM:

- I – Diretoria Executiva;
- II – Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por membros da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER, sócios EFETIVOS que estejam em dia com as suas obrigações sociais, e ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Diretor de Assuntos Administrativos, Diretor de Assuntos Financeiros, Diretor de Assuntos Sociais e Diretor de Assuntos Educacionais. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhuma tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Parágrafo Único - A eleição da diretoria será realizada na Assembléia Geral, pelo voto nominal e secreto ou por aclamação quando houver apenas um concorrente.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducão
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT2015002076723BWTVL
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
BENQUERES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO FERREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Darci de Freitas Abreu
ESCREVENTE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

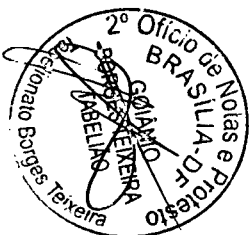
- I – Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III – Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV – Representar e defender os interesses de seus associados;
- V – Elaborar o orçamento anual;
- VI – Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII – Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo a Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

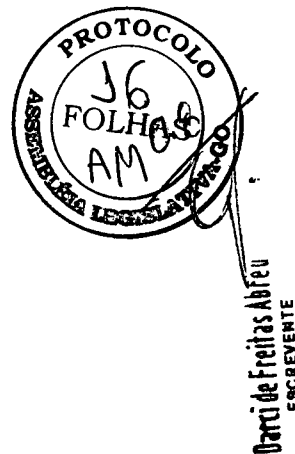
Art. 19º - compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Juntamente com o Diretor de Assuntos Financeiros, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- IV – Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- V – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VI – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia sua e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6, III, V)
TJDFDT20150020767261GRTE
Para consultar acesse: www.tjdf.tjus.br
18 de Setembro de 2015
BENQUERES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 20º – Compete ao Diretor de Assuntos Administrativos:

- I – Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II – Redigir a correspondência da Associação;
- III – Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 21º – Compete ao Diretor de Assuntos Financeiros:

- I – Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

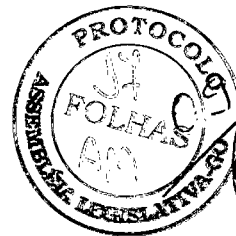
ASSEBEM

Art. 22º – Compete ao Diretor de Assuntos Sociais:

- I – Executar os objetivos da ASSEBEM e as decisões da Assembléia Geral pertinentes à área social;
- II – Promover encontros e eventos sociais, culturais e desportivos, estimulando o intercâmbio e o bom convívio entre as pessoas;
- III – Produzir informativos periódicos, coletando informações junto à Diretoria e à comunidade externa;
- IV – Preparar e expedir correspondências e demais providências referentes à sua função;
- V – Ter a seu cargo o arquivo dos documentos recebidos e expedidos, e repassar cópia de toda documentação ao Presidente;
- VI – Prestar contas periódicas ao Presidente, do andamento das atividades em curso;
- VII – Manter relações sociais com organizações similares ou congêneres, afim de que seja promovido o intercâmbio social e assistencial nas instalações e dependências da ASSEBEM.



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT2015002076726STGBK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Darci de Freitas Abreu
ESCREVENTE

Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 23º – Compete ao Diretor de Assuntos Educacionais:

I – Dirigir e implementar a gestão democrática do ensino em todas as instituições de Ensino da ASSEBEM, como: Ensino Pré-Escolar, Curso Teológico, Alfabetização de Adultos, Cursos Profissionalizantes;

II – Representar a ASSEBEM junto ao Poder Público Escolar, Municipal, Estadual e Federal;

Parágrafo Único – Na ausência de um dos Diretores o cargo deverá ser ocupado pelo Presidente ou por um dos outros Diretores, podendo o Coordenador Geral convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de substituto para o cargo.

Art. 24º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I – Examinar os livros de escrituração da Associação;

II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III – Requisitar o Diretor de Assuntos Financeiros, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

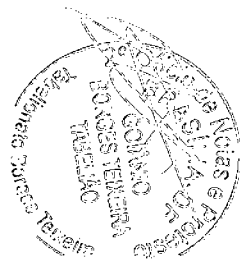
IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da ASSEBEM, ou pela maioria simples de seus membros.

Capítulo V

DO MANDATO, RENÚNCIA E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Art. 25º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, sempre no mês de janeiro, a cada dois anos, por cargo, apresentada à Assembléia Geral, nos termos do Art.16, II, podendo seus membros serem reeleitos .



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducão
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III.V)
TJDFDT20150020767266XLOP
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Setembro de 2015
BENEDUQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 26º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste estatuto;
- III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V – Conduta duvidosa;
- VI – Deixar de ser membro da Assembléia de Deus Ministério Sal da Terra – ADMISTER.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

ASSEBEM

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados efetivos em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.


Art.27º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Coordenador Geral poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade até a realização de novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

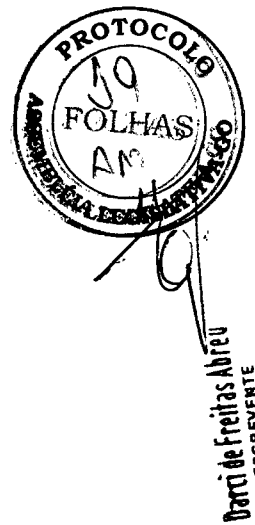
Art. 28º – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.



[Handwritten signature]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducão
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
JDFT20150020767270MVJF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
BENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

Art. 29º – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da ASSEBEM.

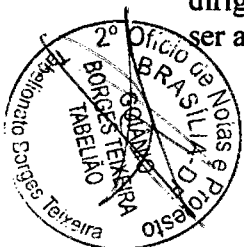
Art. 30º – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com proposta do Coordenador Geral, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados EFETIVOS em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde da maioria absoluta dos votos dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 31º – A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados EFETIVOS em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, a ser definida pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32º – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 33º – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFDT20150020767275ED06
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
18 de Setembro de 2015
BENQUERES ALVES GOUVEIA
ERITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09 – Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/000-30

TITULOS E DOCUMENTO - Livro 1

Protocolo no.: 28615
Registro no.: 1389
Documento: Ata P.J.
Dou fe, Luziânia-GO - 05/05/2013
Emolumentos: R\$ 38,57
Fundesp: R\$ 3,86 Tx: Jud: R\$ 10,42
Total: R\$ 52,85
Selo Electronico No.:
06531304050845111000006



Confira os dados do ato no site:
extrajudicial.tjdft.jus.br/selo/

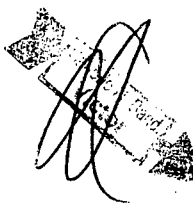
Darci de Freitas Abreu
Escrivente

Art. 34° – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Art. 35° – A presente reforma entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Ingá, Luziânia/GO, 10/05/2013.

12/9/13
Darci de Freitas Abreu
ESCRIVENTE



Suely Menezes da Silva
Presidenta

Godofredo da Silva Neto

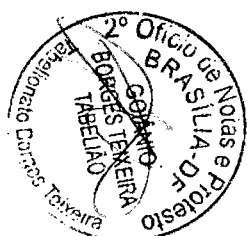
Advogado OAB DF 8835
10.º OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E
PROTESTO
N.º Carteira - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA com a(s)
depositada(s) em seus arquivos, mas sem
exame de titularidade dos direitos,
a(s)
firma(s):
001030591-SUELY MENEZES DA SILVA.....
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A
ASSINATURA E NÃO O TEXTO DO DOCUMENTO....

Em Testemunho: _____ da Verdade
Brasília-DF, 17 de Maio de 2013

005-MARCIA GIRLENE D. SILVA-ESCRIVENTE
MATERIA DE NOTAS DE MORAIS
Selo: T10FT201305030134SENAR
Para consultar selos: www.tjdft.jus.br

ASSEBEM



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF0150020767277LEYP
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
18 de Setembro de 2015
BENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

ASSEMBLÉIA DE DEUS



MISTER

Ministério Sal da Terra

Rua Lucena Roriz, Quadra 24, Jd. Jardim Ingá

Município de Luziânia/GO

CNPJ 08.189.404/0001-87



MINISTÉRIO SAL DA TERRA – MISTER

ATA Nº 004 – DA EMENDA DA RESOLUÇÃO DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISTER

No dia vinte e oito de dezembro, do ano de dois mil e oito, às 19hs., na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 lote 09, no Jardim Ingá, Município de Luziânia/GO, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, conforme a convocação do Edital nº 004, do dia 13 de dezembro do ano de dois mil e oito, para deliberarem sobre a Emenda aditiva ao Estatuto do Ministério Sal da Terra – MISTER, relativo à criação da Associação Evangélica Beneficente Mister, denominada ASSEBEM, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, tendo em vista o direito amparado no art. 4º incisos III e IV, e conforme o art. 3º da Seção I, capítulo I, registrado no seu estatuto. Os trabalhos da sessão tiveram início com uma oração à Deus, um louvor da Harpa Cristã nº 18, e leitura Bíblica que se encontra no evangelho de Mateus, capítulo 5, versículos 1-16. A sessão foi presidida pelo presidente do Ministério Sal da Terra – MISTER, Izaías Falcão Brito, com assistência da primeira secretária Antonia de Melo Pacífico Alves e demais integrantes do Ministério Sal da Terra – MISTER. Foi aprovada a Emenda da criação da Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM, mediante votação entre os membros associados do Ministério Sal da Terra – MISTER e assim foi criada a Associação por unanimidade do plenário. Resultou eleitos: **Coordenador Geral (Será sempre o Presidente do Ministério Sal da Terra – MISTER, que o criou, CNPJ ; 08.189.404/0001-87); Presidente:** Izaías Falcão Brito, **Vice-Presidente:** Edilson Alves da Silva; **Diretor de Assuntos Administrativos:** Cláudia Cristina da Silva Brito; **Diretor de Assuntos Financeiros:** Martha de Andrade Silva; **Diretor de Assuntos Sociais:** Eliana Freires dos Santos; **Diretor de Assuntos Educacionais:** Vanessa Freires da Silva; **Conselho Fiscal:** Luiz de Melo Pacífico; Marcos Alexandre da Silva e Ana Paula Melo do Espírito Santo. Tendo sido aprovada a Emenda do Estatuto, nesta assembléia geral extraordinária, concluiu-se a matéria, foi a sessão encerrada após aprovação desta Ata, que vai assinada pelos membros associados eleitos da Diretoria da Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM.

CARTEIRO DE REGISTRO DE RECURSOS JUDICIAIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

Bel. *Ruy Barbosa Meireles* Registrador e Tabelião
Darci de Freitas Abreu — Escreventes
Elândia Vieira Gonçalves
Luziânia - Estado de Goiás

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

ASSEMBLÉIA DE DEUS



Ministério Sal da Terra

Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá

Município de Luziânia/GO:

CNPJ 08.189.404/0001-87



Presidente: Izaías Falcão Brito, brasileiro, casado, Teólogo, CPF nº 121.571.391-68, CI 585.393 SSP/DF, endereço: Qd. 07 conj. B, casa 66, Candangolândia/DF;

Vice-Presidente: Edílson Alves da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 553.571.051-20, CI nº 1.194.018 SSP/DF, funcionário empresa privada, endereço: Av. Lucena Roriz Q.437 lote 1 Parque X, Jardim Ingá, Luziânia/GO

Diretor de Assuntos Administrativos: Cláudia Cristina da Silva Brito, brasileira, solteira, comerciária, CPF nº 779.919.581-91, CI nº 487.5824 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Qd.52 lote 42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Diretor de Assuntos Financeiros: Martha de Andrade Silva, brasileira, casada, Professora, CPF nº 932.077.861-20, CI nº 5.233.777 SSP/GO, endereço: Av. Lucena Roriz – Setor Central Q. 34 It.53 Jardim Ingá/GO;

Diretor de Assuntos Sociais: Eliana Freires dos Santos, brasileira, casada, secretária empresa privada, CPF nº 443.895.901-20, CI nº 1.082.695 SSP/DF, endereço: Rua 9 de Julho, Q. 54 lote 10 Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Diretor de Assuntos Educacionais: Vanessa Freires da Silva, brasileira, casada, estudante universitária, portador da CI 2.606.859/SSP DF, e do CPF 020.178.861-65, residente e domiciliada na Rua Lucena Roriz Q. 34 lote 53, Jardim Ingá, Luziânia GO.

Conselho Fiscal:

Luiz de Melo Pacifico, brasileiro, casado, Técnico de Manutenção, CPF nº 691.203.311-34, CI nº 1.386.434 SSP/DF, endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl. M Aptº 304 Bairro Céu Azul/Valparaizo II/GO.

Marcos Alexandre da Silva, brasileiro, casado, funcionário Empresa Privada, CPF nº 896.063.101-91, CI nº 1.795.520 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Q.52 It.42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Ana Paula Melo do Espírito Santo, brasileira, casada, Vigilante, CPF nº 004.861.741-08, CI nº 2.321.511 SSP/DF, , endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl.M Aptº 304 Bairro Céu Azul/Valparaizo II/GO.



Izaías Falcão Brito

Izaías Falcão Brito
Presidente

Godofredo da Silva Neto
Godofredo da Silva Neto
Advogado: OAB/DF 8835

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUZIÂNIA-GO

24 ABR 2009

Nº DE REGISTRO: 2.213

“Certamente Deus é o meu auxílio; é o Senhor que me sustém”.

CARIMBO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

Bel. Ruy Barbosa Meireles Registrador e Tabelião
Darci de Freitas Abreu > Ecreventes
Elândia Vieira Gonçalves >
Luziânia - Estado de Goiás

TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS

Reconheço Verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de



Luiz Carlos Falcão Neto

(s) por mim devidamente identificada(s), e por
RECUPERAÇÃO DE NOTAS (em) sido aposta(s) em minha presença, do que
20507B097579 fé. Luziânia-GO., 24/04 2009

Em Test. _____ de verdade.

RUBENS MEIRELES
TABELIÃO

ARGÊNIA MEIRELES CUNHA
ESCREVENTE

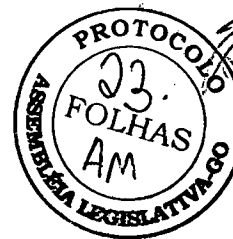
SHEILA DA PONSECA XAVIER - ESCRIVENTE

ASSEMBLÉIA DE DEUS



MISTER

Ministério Sal da Terra
Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá
Município de Luziânia/GO:
CNPJ 08.189.404/0001-87



02
Elândia V. Gonçalves
Escrevente

Diretoria da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM:

Presidente: Izaiás Falcão Brito, brasileiro, casado, Teólogo, CPF nº 121.571.391-68, CI 585.393 SSP/DF, endereço: Qd. 07 conj. B, casa 66, Candangolândia/DF;

RECONHEÇO

Izaiás Falcão Brito

Vice-Presidente: Edilson Alves da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 553.571.051-20, CI nº 1.194.018 SSP/DF, funcionário empresa privada, endereço: Av. Lucena Roriz Q.437 lote 1 Parque X, Jardim Ingá, Luziânia/GO;

Edilson Alves da Silva

Diretor de Assuntos Administrativos: Cláudia Cristina da Silva Brito, brasileira, solteira, comerciária, CPF nº 779.919.581-91, CI nº 487.5824 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Qd.52 lote 42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Cláudia Cristina da Silva Brito

Diretor de Assuntos Financeiros: Martha de Andrade Silva, brasileira, casada, Professora, CPF nº 932.077.861-20, CI nº 5.233.777 SSP/GO, endereço: Av. Lucena Roriz – Setor Central Q. 34 It.53 Jardim Ingá/GO;

Martha de Andrade Silva

Diretor de Assuntos Sociais: Eliana Freires dos Santos, brasileira, casada, secretária empresa privada, CPF nº 443.895.901-20, CI nº 1.082.695 SSP/DF, endereço: Rua 9 de Julho, Q. 54 lote 10 Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Eliana Freires dos Santos

Diretor de Assuntos Educacionais: Vanessa Freires da Silva, brasileira, casada, estudante universitária, portador da CI 2.606.859/SSP DF, e do CPF 020.178.861-65, residente e domiciliada na Rua Lucena Roriz Q. 34 lote 53, Jardim Ingá, Luziânia GO.

Vanessa Freires da Silva

"Certamente Deus é o meu auxílio; é o Senhor que me sustém".

[Handwritten initials]

CARTÓRIO DE REGISTROS DE NECESSÁRIA JURISDIÇÃO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO
Bel. Ruy Barbosa Meireles Registrador e Tabelião
Darcy de Freitas Abreu - Escreventes
Elândia Vieira Gonçalves - Escreventes
Luziânia - Estado de Goiás

TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS
Reconheço Verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Luciano Salgado Brito

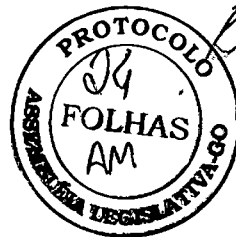
(s) por não ser a(s) declarada(s), e por
ela) sido apurada a sua existência, do que
Luziânia - GO, 22 de 04 / 2009
Test. [Assinatura] divorciado.
 RUBENS MEIRELES TABELIÃO
 SHEILA DA FONSECA XAVIER - ESCRIVENTE
LUCIÂNIA MEIRELES CUNHA ESCRIVENTE

ASSEMBLÉIA DE DEUS



MISTER

Ministério Sal da Terra
Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá
Município de Luziânia/GO:
CNPJ 08.189.404/0001-87



Elândia V. Gonçalves
Escrivente

Conselho Fiscal:

- Luiz de Melo Pacífico, brasileiro, casado, Técnico de Manutenção, CPF nº 691.203.311-34, CI nº 1.386.434 SSP/DF, endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl. M Aptº 304 Bairro Céu Azul/Valparaizo II/GO;

Luiz de Melo Pacífico

- Marcos Alexandre da Silva, brasileiro, casado, funcionário Empresa Privada, CPF nº 896.063.101-91, CI nº 1.795.520 SSP/DF, endereço: Rua Alexandre Polônio, Q.52 It.42, Jd. Ingá, Luziânia/GO;

Marcos Alexandre da Silva

- Ana Paula Melo do Espírito Santo, brasileira, casada, Vigilante, CPF nº 004.861.741-08, CI nº 2.321.511 SSP/DF, , endereço: Residencial Palissandre Q.4 Bl.M Aptº 304 Bairro Céu Azul/Valparaizo II/GO.

Ana Paula Melo do Espírito Santo

CARTÓRIO DE PROTESTOS

Apresentado em: 24/04/2009
 Apontado sob o nº: 2213
 do Protocolo nº - 01 Fis. 151
 Luziânia (GO), 24/04/2009
 Ruy Barbosa Meireles Tabelião
 Darci de Freitas Abreu Escrivente
 Elândia Vieira Gonçalves Escrivente

CARTÓRIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO CERTIDÃO

Certifico que averbel este documento à margem do registro nº 1323, do livro nº A-52 Fis. 124
 Averbação feita no Lº A-24, fls. 190
 O referido é verdade, do que dou fé.
 Luziânia 24/04/2009
 Ruy Barbosa Meireles Tabelião
 Darci de Freitas Abreu Escrivente
 Elândia Vieira Gonçalves Escrivente

A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ RECOLHIDA NA DATA DE:

24 ABR 2009

“Certamente Deus é o meu auxílio: é o Senhor que me sustém”.

Página 3 de 03



[Handwritten signature]

Bel. Ruy Barbosa Meireles Registrador e Tabelião
Escraventes
Elândia Vieira Gonçalves
Luziânia - Estado de Goiás



ASSEMBLEIA DE DEUS



MISTER

Ministério Sal da Terra

Rua Lucena Roriz, Quadra 34 lote 53, Jardim Ingá

Município de Luziânia/GO:

CNPJ 08.189.404/0001-87

Brasília, 13 de dezembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Pr. Presidente do Ministério Sal da Terra - MISTER, no uso das atribuições que lhe confere o item 3º, do artigo 9º, do Estatuto da Entidade acima referenciada, **c o n v o c a** os membros para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/12/2008, às 19 horas, na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 lote 09, no Jardim Ingá, Luziânia/GO, para deliberarem sobre a criação da Associação Evangélica Beneficente Mister - ASSEBEM, baseado no Art. 4º, incisos III e IV do seu Estatuto.

Pr. Izaias Falcão Brito
Presidente do MISTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO

Bel. Ruy Barbosa Meireles Registrador e Tabelião
Darcy de Freitas Abreu
Elândia Vieira Gonçalves
Luziânia - Estado de Goiás

Escravantes

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



AVERBAÇÃO

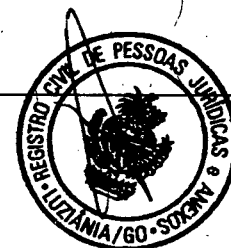
Eu, João Batista Perígolo, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Luziânia/GO, na forma da Lei.

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data, efetuei a seguinte averbação no livro pertinente deste serviço extrajudicial, com o seguinte teor:

LIVRO: A-097 Folhas: 212/216	PROTOCOLO:0032442 REGISTRO: 0031499	DATA: 18/06/2015
---------------------------------	--	------------------

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM
NATUREZA JURÍDICA: Associação CNPJ n.:10.873.364/0001-30
TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado
DOCUMENTO: Ata de Eleição e Posse DATA DO DOCUMENTO: 05/05/2015
SEDE: Rua Alexandre Polônio, quadra 47, lote 09, Jardim Ingá, Luziânia/GO
FINALIDADE: Inalterado nesta averbação
FUNDO SOCIAL: Inalterado nesta averbação
FUNDADORES: Inalterado nesta averbação
DIRETORIA: Suely Menezes da Silva (Presidente), César Roberto dos Santos (Vice-Presidente), Antônio Alves de Sousa (Diretor(a)), Natanael Barbosa da Silva (Diretor(a)), Alexsandro Gomes da Silva (Diretor(a)) e Suzana de Melo Costa Lima (Diretor(a))
MODO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: Suely Menezes da Silva - CPF nº. 473.420.131-53
ESTATUTO REFORMAVEL: Inalterado nesta averbação
COMPETÊNCIA PARA REFORMA DO ESTATUTO: Inalterado nesta averbação
REPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIARIA DOS MEMBROS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Inalterado nesta averbação
DATA DE FUNDAÇÃO: Inalterado nesta averbação DATA DA ELEIÇÃO: 05/05/2015
DATA DE POSSE: 05/05/2015
TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA: 05/05/2017
CONDIÇÕES E COMPETÊNCIA PARA EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: Inalterado nesta averbação
DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE EXTINÇÃO: Inalterado nesta averbação
Selo Digital: 06531503181407134700070
Emolumentos: R\$35,13; Taxa Judiciária: R\$11,42; Total: R\$46,55

João Batista Perígolo - Oficial



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA • GOIÁS

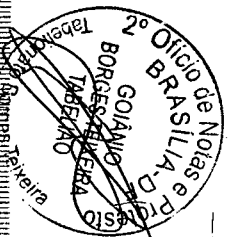
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE
PROTESTOS - LUZIANA/GO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE
PROTESTOS - LUZIANA/GO
EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE
PROTESTOS - LUZIANA/GO
EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE
PROTESTOS - LUZIANA/GO
EM BRANCO

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia e reprodução
fidel do original (Lei 8965/94,
Art. 6, III, V)
#JDFDT20150020767139NEVR
#Para consultar acessar www.tjdf.tj.us.br
#18 de Setembro de 2015
LEANDRES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BATÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09
 Jardim Ingá / Luziânia – GO
 CNPJ 10.873.364/0001-30
suelysilv@gmail.com
www.msalterra.com.br
mister.falcao@gmail.com

RCPJ-Luziânia/GO, 18 de junho de
 2015. Prot. nº 32.442 / AVERBADO ao
 Registro nº 31.499

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE nº 07 – Eleição e Posse da NOVA DIRETORIA da
 Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM**

Período: 05/05/2015 a 05/05/2017

No dia 05 (cinco) de maio, do ano de dois mil e quinze, às 14hs, na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 casa 09, Jardim Ingá/Luziânia-GO, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, conforme a convocação do Edital nº 07, do dia 18 de abril do ano de dois mil e quinze (18/04/2015), para deliberarem sobre a Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM, para o período de: 05/05/2015 à 05/05/2017, (art. 25 do Estatuto da ASSEBEM, em vigor). A sessão foi presidida pelo Coordenador Geral da ASSEBEM, (Art.15 do Estatuto da ASSEBEM), **Izaías Falcão Brito**, brasileiro, casado, CI 585.393 SSP/DF, CPF 121.571.391-68, domiciliado na Rua Alexandre Polônio Quadra 47 It. 09, Jd.Ingá, Luziânia/GO. Os trabalhos tiveram inícios com uma oração à Deus, em seguida foi feita a leitura Bíblica que se encontra no Livro de Tiago 2:15-17. A sessão teve assistência do Diretor Administrativo, César Roberto dos Santos, dos integrantes da Diretoria e dos Associados Efetivos. Após deliberação da Mesa Diretora, são eleitos e tomam posse as seguintes pessoas em seus respectivos cargos: **Suely Menezes da Silva (Presidenta)**, brasileira, casada, CI 519.949 SSP/DF, CPF 473.420.131-53, Técnica de Finanças e Controle, domiciliada na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 casa 09 Jd. Ingá, Luziânia/GO; **César Roberto dos Santos (Vice-Presidente)**, brasileiro, casado, CI 4454148 SSP/PA, CPF 536.791.801-87, Economista/Bancário, domiciliado na Rua 9 de Julho, Quadra 54, It.06 Setor Central, Jd.Ingá/Luziânia-GO; **Natanael Barbosa da Silva (Diretor de Assuntos Financeiros)**, brasileiro, casado, CI 2.926.028 SSP/DF, CPF 954.297.511-20, Comerciaro, domiciliado na Av.Governador José Feliciano Ferreira, Q.92 It.10, Jd.Ingá/Luziânia-GO, **Antônio Alves de Sousa, (Diretor de Assuntos Administrativos)**, brasileiro, casado, Confeiteiro, CI 20.311.946-0 SSP-DF, CPF 097.366.328-65, domiciliado na Rua 73, Quadra 116, It.4 PED IX, casa 02, Jardim Ingá/Luziânia-GO; **Alexsandro Gomes da Silva (Diretor de Assuntos Sociais)**, brasileiro, solteiro, CI nº 2.727.691 SSP/DF, CPF 017.883.841-13, Comerciante, domiciliado na Rua 24 Quadra 73 It. 35 PED IX, Jd.Ingá/Luziânia-GO; **Suzana de Melo Costa Lima (Diretora de Assuntos Educacionais)**, brasileira, casada, CI nº 1.904.043 SSP/DF, CPF nº 852.629.431-87, Secretária de Empresa Privada, domiciliada na Rua 197, Quadra 447, It.2 PED IX, Jd.Ingá/Luziânia-GO; **Paulo Rogério Falcão (Conselheiro-Fiscal)**, brasileiro, casado, CI 2.261.267 SSP/DF, CPF 003.824.731-32, domiciliado na Rua Alexandre Polônio, Quadra 53, It.34, Jd.Ingá/Luziânia-GO; **Norma Suely Gomes dos Santos (Conselheira-Fiscal)**, brasileira, casada, CI nº 1.542.536 SSP/DF, CPF 611.518.741-91, Vendedora, domiciliada na Quadra 238, It.10 PED IX, Jd.Ingá Luziânia/GO; **José Mário dos Santos (Conselheiro-Fiscal)**, brasileiro, casado, CI 3.280.312 SSP/PB, CPF 741.588.134-68, Encarregado, domiciliado na Quadra 238 It.10 Parque IX, Jd. Ingá-Luziânia/GO.

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua Padre Rosa, Quadra 18, Lote 12
Fone: (61) 3621-1192

PROTOCOLO Nº 32.442
REGISTRO Nº 31.499

AVERBAÇÃO

LIVRO A-097 - FOLHA 212/216
DOCUMENTO: Ata de Eleição e Posse
Luziânia - GO, 18 de junho de 2015.

João Batista Perisolo
Oficial

Emolumentos: R\$35,13; Taxa
Judiciária: R\$11,42; Total: R\$46,55
Selo Digital-06531503181407134700070
Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O

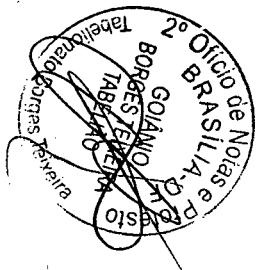
Autentico esta copia que e reprodução
fidel do original (Lei 8.933/94,
Art.6.III,IV)

DT JUDFT2015002076713BYHRN

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

18 de Setembro de 2015

LEANDRO ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. AMORADE





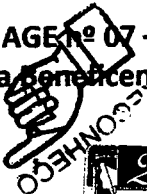
Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09
Jardim Ingá / Luziânia - GO
CNPJ 10.873.364/0001-30
suelysilv@gmail.com
www.msalterra.com.br
mister.falcao@gmail.com

RCPJ-Luziânia/GO, 10 de Junho
2015. Prot. nº 32.4
Registro nº 31.499

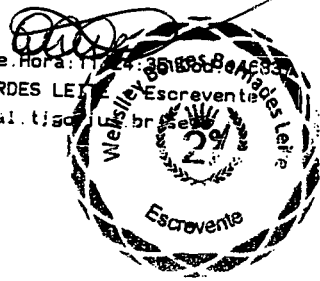


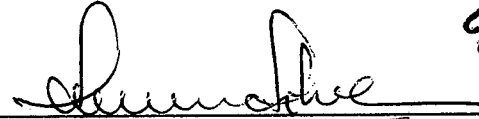
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE nº 07 – Eleição e Posse da NOVA DIRETORIA da
Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM**

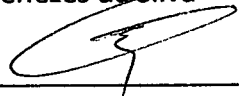
Período: 05/05/2015 a 05/05/2017



2º TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIÂNIA - GOIÁS Av. Ezeio Carneiro, Quadra 18, Lote 12
Centro - Cep 72.800-420 - Luziânia - GO
Reconheço, por semelhança a assinatura de: SUELY MENEZE
S DA SILVA. Selo No. 07711506031013094600743 Dou fe.
Luziânia(GO), 10 Junho/2015
Em Testemunho da verdade. Hora: 11:24:35
WELISLEY BORGES BERNARDES LEITE
Escrevente
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.br>

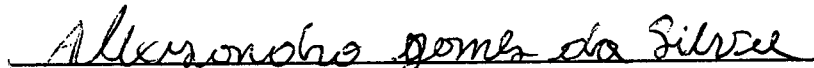



Presidenta: Suely Menezes da Silva



Vice-Presidente: César Roberto dos Santos

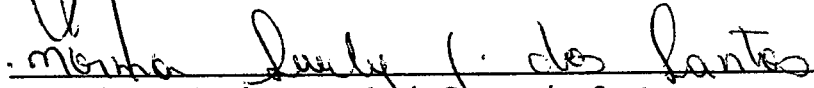

Diretor de Assuntos Administrativos: Antonio Alves de Sousa


Diretor de Assuntos Financeiros: Natanael Barbosa da Silva


Diretor de Assuntos Sociais: Alessandro Gomes da Silva


Diretor de Assuntos Educacionais: Suzana de Melo Costa Lima


Conselheiro Fiscal: Paulo Rogério Falcão


Conselheiro Fiscal: Norma Suely Gomes dos Santos


Conselheiro Fiscal: José Mário dos Santos

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6º, II, V)
ITJDFT20150020767137ARVA
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
11/8 de Setembro de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BATÃO PEREIRA
MAYRA HORTENCIA F. R. ANDRADE
SILVIA VASCONCELOS F. R. ANDRADE

2º Ofício de Notas e Protesto
BRASILIA-DF
GOIANO
BORSES TEIXEIRA
FABRIZIO
Borges Teixeira



Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09
 Jardim Ingá / Luziânia – GO
 CNPJ 10.873.364/0001-30
 suelysilv@gmail.com
 www.msalterra.com.br
 mister.falcao@gmail.com

RCPJ-Luziânia/GO, 18 de junho de 2015. Prot. nº 32.442 / AVERBADO ao Registro nº 31.499

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE nº 07 – Eleição e Posse da NOVA DIRETORIA da Associação Evangélica Beneficente Mister – ASSEBEM
Período: 05/05/2015 a 05/05/2017

Lista de Presença

Ádna Souza da Silva	Adriana Alves
Adriana Cristina Falcão	Adriana Cristina Falcão
Albino Alves da Costa	Albino Alves da Costa
Alexsandro Gomes da Silva	Alexsandro Gomes da Silva
Ana Carolina Santos da Silva	Ana Carolina Santos da Silva
Anaiê Menezes Costa Figueiredo	Anaiê Menezes Costa Figueiredo
Anderson Menezes Costa	Anderson Menezes Costa
André Menezes Costa Amorim	André Menezes Costa Amorim
Antonia de Melo Pacífico Alves	Antonia de Melo Pacífico Alves
Antonio Alves de Sousa	Antonio Alves de Sousa
Cesar Roberto dos Santos	Cesar Roberto dos Santos
Chérriza Chaves da Silva	Chérriza Chaves da Silva
Eliseu de Sena Santana	Eliseu de Sena Santana
Eugênio Pereira Gonçalves	Eugênio Pereira Gonçalves
Francisca Chaves da Silva	Francisca Chaves da Silva
Francisco das Chagas de Sousa	Francisco das Chagas de Sousa
Ivaires Alves de Souza da Silva	Ivaires Alves de Souza da Silva
Iraci Silva de Menezes	Iraci Silva de Menezes
Izabel Pereira de Souza	Izabel Pereira de Souza
Izaias Falcão Brito	Izaias Falcão Brito
Jaciara Soares de Araújo	Jaciara Soares de Araújo
José Francisco Ribeiro de Souza	José Francisco Ribeiro de Souza
José Mário dos Santos	José Mário dos Santos
Liduína da Cruz Silva	Liduína da Cruz Silva
Marcos Alexandre da Silva	Marcos Alexandre da Silva
Marcos Petrônio de Sousa Araújo	Marcos Petrônio de Sousa Araújo
Maria das Graças Chaves	Maria das Graças Chaves
Maria do Rosário Falcão Limeira de Oliveira	Maria do Rosário Falcão Limeira de Oliveira
Maria José Rodrigues de Almeida	Maria José Rodrigues de Almeida
Maria Nilda do Nascimento Silva	Maria Nilda do Nascimento Silva
Maria Zuleide da Silva	Maria Zuleide da Silva
Marinalva Nogueira dos Santos	Marinalva Nogueira dos Santos
Marmey de Lima Távora	Marmey de Lima Távora
Natália Bezerra de Lacerda	Natália Bezerra de Lacerda
Natanael Barbosa da Silva	Natanael Barbosa da Silva
Norma Suely Gomes dos Santos	Norma Suely Gomes dos Santos
Patrícia Bezerra de Lacerda	Patrícia Bezerra de Lacerda
Patrícia Loyane Falcão	Patrícia Loyane Falcão
Patrícia Santos da Silva	Patrícia Santos da Silva
Paulo Rogério Falcão	Paulo Rogério Falcão
Rosicleide Cipriano da Silva	Rosicleide Cipriano da Silva
Sônia Maria da Silva	Sônia Maria da Silva
Sônia Patrícia de Melo	Sônia Patrícia de Melo
Suely Menezes da Silva	Suely Menezes da Silva
Suzana de Melo Costa Lima	Suzana de Melo Costa Lima

Suely Menezes da Silva
 Suely Menezes da Silva
 PRESIDENTA
 Jd. Ingá / Luziânia



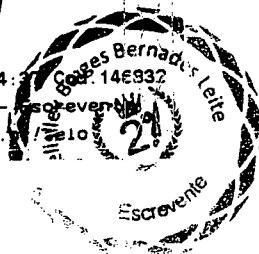
05
 05
 15

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
nº DJFT 20150020767130PVR
Para consultar acesse: www.tjof.tj.us.br
18 de Setembro de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
ERITA CLIDES BAYAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIANIA - GOIÁS Av. Ezio Carneiro, Quadra 18, Lote 12
Centro - Cep 72.800-420 - Luziania - GO

Reconheço, por semelhanca a assinatura de: SUELY MENEZE
S DA SILVA. Selo No. 07711506031013094600744 Dou fe.

Luziania(GO), 10 de Junho/2015
Em Testemunho da verdade. Hora: 11:24
WELISLEY BORGES BERNARDES LEITE - Escrevente
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09
Jardim Ingá / Luziânia – GO
CNPJ 10.873.364/0001-30
suelysilv@gmail.com
www.msalterra.com.br
mister.falcao@gmail.com

RCPJ-Luziânia/GO, 18 de junho de
2015. Prot. nº 32.442 / AVERBADO ao
Registro nº 31.499

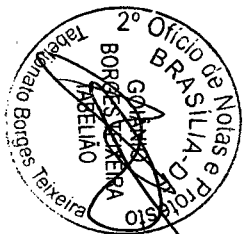
Jardim Ingá, Luziânia/GO, 18 de Abril de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEBEM – AGE Nº 07

O Coordenador Geral da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER – ASSEBEM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15º, incisos I,II e III, do Estatuto da entidade acima referida, c o n v o c a os Associados para a Assembleia-Geral Extraordinária, a se realizar no dia 02 de maio de 2015, às 14hs, para deliberarem sobre a escolha da Nova Diretoria da ASSEBEM, referente ao período de 05/05/2015 a 05/05/2017.

Izaías Falcão Brito
Coordenador-Geral da ASSEBEM

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8.935/94,
Art.6.III,V)
RTJDFT20150020767131PLFZ
Para consultar acessei www.todft.jus.br
10 de Setembro de 2015
BENEDUQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIAD PEREIRA
RENATA VIRGINIA F. R. AZEVEDO





Rua Alexandre Polônio, Q.47 Lt.09
Jardim Ingá / Luziânia – GO
CNPJ 10.873.364/0001-30
suelysilv@gmail.com
www.msalterra.com.br
mister.falcao@gmail.com

RCPJ-Luziânia/GO, 18
2015. Prot. nº 32.442
Registro nº 31.499



Jardim Ingá, Luziânia/GO, 29 de Maio de 2015.

REQUERIMENTO

Ao Tabelião do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos em Luziânia/GO

Senhor Oficial

SUELY MENEZES DA SILVA, brasileira, casada, Técnica de Finanças e Controle – TFC, CI 519.949 SSP/DF, CPF nº 473.420.131-53, residente e domiciliada na Rua Alexandre Polônio, Quadra 47 casa 09, Jardim Ingá/Luziânia-GO, na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER – ASSEBEM, vem requerer o registro dos Documentos abaixo relacionados para efeito de (Posse, ou Eleição e Posse) da Nova Diretoria da Associação, em epígrafe, a teor do disposto na Lei dos Registros Públicos.

Documentos para registros:

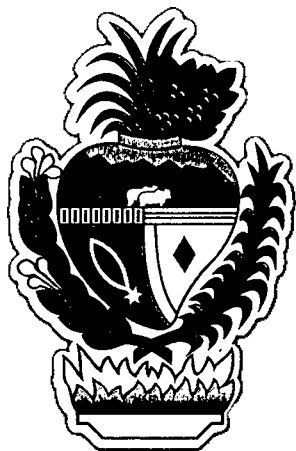
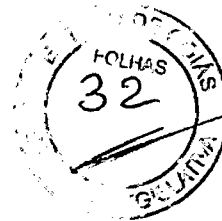
- 02 vias do Requerimento de Registro,
- 02 vias do Edital de Convocação;
- 02 vias da Lista de Presença;
- 02 vias da Ata de Posse, digitada e
- Última Ata da Eleição e Posse/Estatuto, para análise.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Suely Menezes da Silva
Presidente

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - 12
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6. III, V)
ID JDFFT201500207671300RYR
Para consultar acesse: www.ticft.jus.br
16 de Setembro de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BALAD PEREIRA
RENIA VIRGINIA F. R. AMARAL

2º Ofício de Notas e Protesto
BRASILIA, DF
SOLANGE
BORGES TEIXEIRA
MARELHO
Tereza Teixeira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016002002

Data Autuação: 28/06/2016

ES

Projeto : 237-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP: DIEGO SORGATTO;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA,
(ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM, COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO).



2016002002



PROJETO DE LEI Nº *237* DE *28* DE *Junho* DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *28 de Junho de 2016*
Diego Vaz Sorgatto

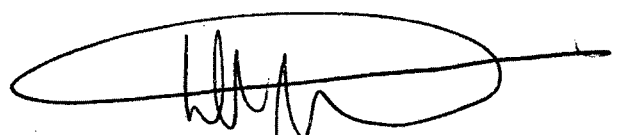
Declara utilidade pública a entidade que
especifica,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA BENEFICENTE MISTER - ASSEBEM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.189.404/0001-87, localizada na Rua Alexandre Polônio, Qd. 47,
lote 09, Jardim Ingá, município de Luziânia/GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.


DIEGO VAZ SORGATTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, destinada à comunidade e seus associados, com a finalidade de promover o bem social.

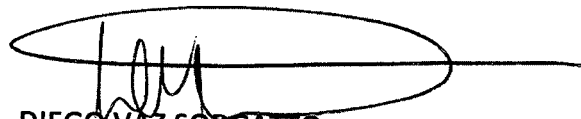
Esclarece que ASSEBEM é Associação de direito privado, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e que seus dirigentes e membros associados não recebem quaisquer remunerações de qualquer espécie, e atendem a todos independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça ou cor, respeitando os princípios da legalidade.

Os objetivos do projeto em questão, conforme o artigo 2º do inciso I ao VIII do Estatuto, visa Exercer filantropia, amparar à Idosos, amparar a infância (orfanato e creche), adolescentes e jovens, amparar também aos portadores de necessidades especiais, ensino pré-escolar, teológico e alfabetização de adultos, realizar fóruns de debates para



promoção social e política da comunidade, incentivo ao esporte, lazer e cultura e também cursos profissionalizantes.

Como se nota, a aprovação deste Projeto de Utilidade Pública, sem dúvida será um importante marco, pois o mesmo visa o cumprimento da função social, sendo de grande relevância ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o indispensável apoio dos Nobres Deputados.


DIEGO VAZ SORGATTO
Deputado Estadual